

Abertura de prazo para defesa Contas 2021 - Prefeitura



De <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para <vmarsico@intercanal.com.br>
Cópia <pgmarsico@hotmail.com>
Data 2025-03-26 12:33

OFÍCIO 166 2025 - CÂMARA.pdf(~368 KB) PARECER TCE 2021.pdf(~11 MB)

Bom dia!

Informo que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga-SP exercício de 2021, encontra-se na Câmara Municipal para julgamento.

Conforme procedimento interno do Poder Legislativo, foi aberto prazo para, caso queira, apresentar alegações pertinentes aos fatos.

Ofício e parecer/TCE anexos.

Taquaritinga, 26/03/2025.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo

=====
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 25 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 166/2025

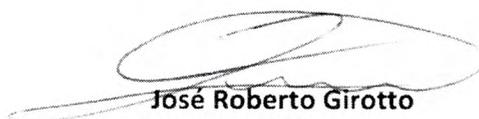
Prezado Senhor,

Venho por meio da presente, informar à Vossa Excelência que tramita nesta Casa de Leis o parecer o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao processo nº. 7276.989.20-9, que apura a prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município do ano de 2021, com a seguinte ementa:

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EDUCAÇÃO. PRECATÓRIOS. RESULTADO FISCAL. NÃO APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL NO ENSINO. USO INFERIOR A 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB. APLICAÇÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. INAPLICABILIDADE DA EC Nº. 119/2020. INSUFICIENTE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. PARECER DESFAVORÁVEL.

Diante disso, considerando a emissão de parecer desfavorável de parte do TCE, dá-se conhecimento à Vossa Senhoria para que, no prazo legal de 15 dias presente, em querendo, justificativas, informações ou documentos pertinentes junto à esta Casa de Leis que procederá ao julgamento das respectivas contas futuramente.

Sendo o que nos competia, conclui-se com votos de estima e consideração.



José Roberto Giroto

- Presidente -

CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:49165202000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182
NF: 01-01 - CNIC/Brasil - 001/Respeccal - CUF:2756543000155 - OU:4-C Singuêrd Motta
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Certificação:
Data: 2025.03.26 11:30:28-0300
Form: PDF - Assinatura: 12 | 1

Ilmo. Senhor
Vanderlei José Mársico,
Ex-Prefeito Municipal
Taquaritinga-SP.

Abertura de prazo para defesa Contas 2021 - Prefeitura



De <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Para <paulo_juridico@taquaritinga.sp.gov.br>, <pauloadvmoreira@hotmail.com>

Data 2025-03-26 12:13

OFÍCIO 167 2025 - CÂMARA.pdf(~382 KB) PARECER TCE 2021.pdf(~11 MB)

Bom dia!

Informo que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga-SP exercício de 2021, encontra-se na Câmara Municipal para julgamento.

Conforme procedimento interno do Poder Legislativo, foi aberto prazo para, caso queira, apresentar alegações pertinentes aos fatos.

Ofício e parecer/TCE anexos.

Taquaritinga, 26/03/2025.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP

A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!

www.camarataquaritinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Taquaritinga, 25 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 167/2025

Prezado Senhor PROCURADOR,

Venho por meio da presente, informar à Vossa Excelência que tramita nesta Casa de Leis o parecer o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao processo n.º 7276.989.20-9, que apura a prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município do ano de 2021, com a seguinte ementa:

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EDUCAÇÃO. PRECATÓRIOS. RESULTADO FISCAL. NÃO APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL NO ENSINO. USO INFERIOR A 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB. APLICAÇÃO INFERIOR A 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. INAPLICABILIDADE DA EC N.º 119/2020. INSUFICIENTE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. RESULTADO FINANCEIRO NEGATIVO SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. PARECER DESFAVORÁVEL.

Diante disso, considerando a emissão de parecer desfavorável de parte do TCE, dá-se conhecimento à Vossa Senhoria para que, no prazo legal de 15 dias apresente, em querendo, justificativas, informações ou documentos pertinentes e de interesse do Poder Executivo junto à esta Casa de Leis que procederá ao julgamento das respectivas contas futuramente.

Sendo o que nos competia, conclui-se com votos de estima e consideração.


José Roberto Giroto
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA: 49165202000182

Assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA 49165202000182
MP 2025/03/25 11:50:36
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA 49165202000182
Data: 2025/03/25 11:50:36
Rev. PDF: Versão: 12.1.1

Ilmo. Senhor
Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva
Procurador-Chefe Prefeitura Municipal
Taquaritinga-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

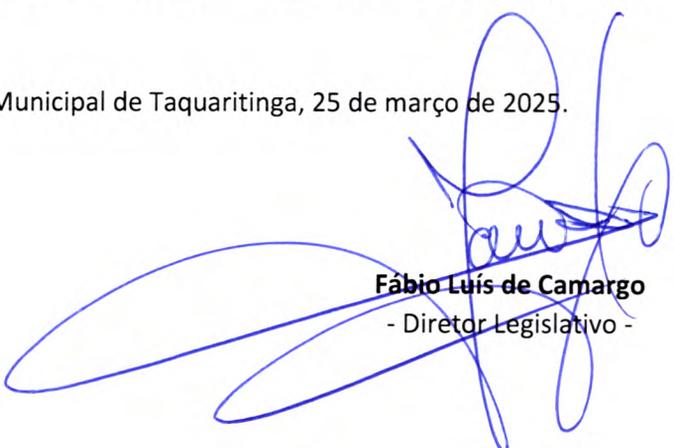
E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

À PROCURADORIA DO LEGISLATIVA:

1. Nesta data remeto os autos para análise jurídica.
2. Após o Prazo concedido nos ofícios nºs. 166 e 167/2025, siga para a deliberação da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO.
3. Publique-se o Parecer da CFO.
4. Após remeta-se para a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.
5. Publique-se o parecer da CCJ.
6. Por fim remeta-se os autos para deliberação em Plenário.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 25 de março de 2025.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO.

VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO, brasileiro, divorciado, RG nº 4.758.415-4, CPF nº 434.939.988-72, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga/SP, por seus advogados, abaixo assinados (procuração anexa), vem, respeitosamente à presença de V. Exa., **SOLICITAR, com devido respeito e acatamento**, a concessão de mais 15 (quinze) dias úteis para apresentar esclarecimentos referente às contas do exercício de 2021 do Município de Taquaritinga prestadas perante o E. TCE/SP, em razão da complexidade da demanda, **a contar do vencimento do prazo inicialmente fixado**.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

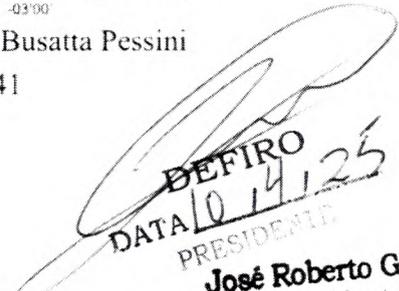
Taquaritinga, 08 de abril de 2025.

DANIELA SOARES Assinado de forma digital
por DANIELA SOARES
MENDONÇA:425 MENDONÇA 42568518871
68518871 Dados: 2025.04.08
16:26:26 -03'00'

Daniela Soares Mendonça
OAB/SP 412.705

RENATO CHAVES Assinado de forma digital
por RENATO CHAVES
BUSATTA BUSATTA PESSINI
PESSINI Dados: 2025.04.08 16:27:06
-03'00'

Renato Chaves Busatta Pessini
OAB/SP 300.841


DEFIRO
DATA 10/04/25
PRESIDENTE
José Roberto Giroto
Presidente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO, brasileiro, divorciado, RG nº 4.758.415-4, CPF nº 434.939.988-72, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga.

OUTORGADOS: RENATO CHAVES BUSATTA PESSINI, brasileiro, advogado, OAB/SP 300.841 e DANIELA SOARES MENDONÇA, brasileira, advogada, OAB/SP 412.705, ambos com escritório profissional na Rua Julieta Macedo Pereira, nº 200, sala 13, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-420.

PODERES: O outorgante pelo presente instrumento particular de procuração confere aos outorgados poderes necessários para **atuar em medidas judiciais e administrativas** (v.g. *notícia-crime*), em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes e praticar todos os atos necessários ao desempenho desta, na defesa e interesse do outorgante.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2024.


VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO

Pedido de Prorrogação de Prazo - Vanderlei José Mársico

1 mensagem

Daniela Mendonça <danielasoareshm@hotmail.com>

10 de abril de 2025 às 10:50

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

Prezados, cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, representando o Sr. Vanderlei José Mársico, enviar "Pedido de Prorrogação de Prazo" para apresentar os esclarecimentos referente ao julgamento das contas do exercício de 2021. Atenciosamente.

Daniela Soares Mendonça
OAB/SP 412.705

2 anexos **Ped. Vanderlei - Prazo Câmara (1) (1).pdf**
1437K **Procuração - Vanderlei - Renato-Daniela.pdf**
136K